



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Jurídico nº 26/2022

Ref.: Memorando n.º 029/2022 - Projeto de Lei n.º 005/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 005/2021 - Dispõe sobre alterações no IPTU Verde.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO - IPTU VERDE. PROJETO DE LEI PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 005/2022 que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.451/2014 que institui o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU Verde no âmbito do Município de Pradópolis".

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Mensagem n.º 252; (ii) Projeto de Lei n.º 002/2022;

A partir da Mensagem, verificando os artigos do PL, observo tratar-se de PL para mera correção de erro material em Lei vigente.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

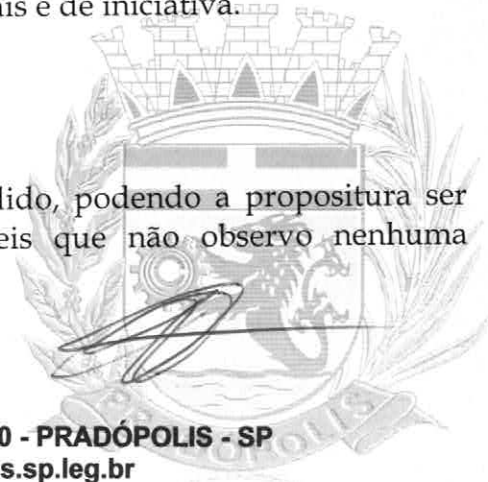
Uma vez que se trata de PL para correção de erro material em Lei vigente, eis que o art. 5º da Lei n.º 1.451/2014 tratava, em seus incisos, de modo ambíguo das alíquotas do benefício conforme medidas tomadas pelo contribuinte.

O PL 005/2022, vem apenas retirar a ambiguidade, de forma a deixar claro o inciso V do art. 5º da Lei 1.451/214.

Logo, não resta-nos, neste presente momento, matéria para aprofundamento jurídico, eis que o PL encontra conformidade em seus aspectos formais e de iniciativa.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, podendo a propositura ser colocada para deliberação e votação em Plenário, eis que não observo nenhuma





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

inconstitucionalidade ou ilegalidade flagrante.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Pradópolis 18 de março de 2022.

DR. RORIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis - SP
OAB/SP 334.704

